



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.535, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996.

Altera a redação do § 2º do
art. 3º, da Lei nº3.501.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º, do artigo 3º, da
Lei nº3.501, de 15 de agosto de 1996:

"Art. 3º -

§ 1º -

§ 2º - A Presidência do Conselho Municipal de
Turismo será escolhida pelos componentes do Conselho."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 1996.



[Handwritten signature of Elifas Simas]
Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Antonio Apoitia Netto]
ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se